

TC 006.882/2014-5

Natureza: I Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial)

Unidade Jurisdicionada: Município de Viseu - PA.

Responsáveis: Cristiano Dutra Vale (330.964.732-34); Luis Alfredo Amin Fernandes (067.542.102-06)

Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (00.378.257/0001-81)

DESPACHO

Trata-se de recurso de reconsideração interposto contra o Acórdão 6.355/2018-TCU-1ª Câmara (peça 55) por Luis Alfredo Amin Fernandes (peças 72 e 92).

2. Na forma do art. 51 da Resolução-TCU 259/2014, **admito** o processamento do recurso, porquanto preenchidos os requisitos de admissibilidade de que trata o art. 33 da Lei 8.443/92. Confiro **efeito suspensivo** aos itens 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4 do acórdão recorrido em relação ao recorrente.

3. Nesse sentido, encaminhem-se os autos:

- a. à unidade técnica de origem, para expedição das comunicações pertinentes;
- b. posteriormente, à Secretaria de Recursos, para instrução;
- c. por fim, ao Ministério Público junto ao TCU, para manifestação.

Brasília, 7 de maio de 2019.

(Assinado Eletronicamente)

Ministro BRUNO DANTAS

Relator